



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
PRE GAB Assessoria de Relações Governamentais

Ofício nº 0100123235/2026-ARTESP-PRE-GAB-RELGOV

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

José Hugo da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Santana de Parnaíba

Assunto: Solicita estudos técnicos visando à criação de uma nova linha de ônibus intermunicipal.
Referência: SEI nº 134.00007442/2026-63

Senhor Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos referência ao OFÍCIO Nº 37/2026CLeg, de sua autoria, que encaminha o Requerimento nº 5/2026, de autoria da Vereadora Janetinha Freitas, solicitando estudos técnicos visando à criação de uma nova linha de ônibus intermunicipal, com saída do bairro Refúgio dos Bandeirantes, passando pelo Terminal Rodoviário de Santana de Parnaíba, atendendo o bairro Parque Santana, tendo como destino final o Terminal Rodoviário de Barueri.

Considerando a manifestação técnica da Superintendência de Transportes Coletivos (SUCOL) desta Agência sobre a solicitação, encaminhamos o Despacho SEI 0099233650.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de elevada consideração e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Luana Azevedo Temponi Godinho
Secretária Executiva
Presidência da ARTESP



Documento assinado eletronicamente por **Luana Azevedo Temponi Godinho, Secretária Executiva**, em 09/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003900330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100123235** e o código CRC **19B9F640**.



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003900330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
SUCOL GPLA Metropolitano

DESPACHO

Nº do Processo: 134.00007442/2026-63

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Assunto: Pedido de criação de linha do bairro Refúgio dos Bandeirantes, passando pelo Terminal Rodoviário de Santana de Parnaíba, atendendo o bairro Parque Santana, tendo como destino final o Terminal Rodoviário de Barueri.

Ao

PRE-GAB Assessoria de Relações Governamentais,

Trata-se do Ofício n.º 37/2026CLeg (SEI nº 0098317546), que nos encaminha o Requerimento n.º 5/2026, de autoria do Vereadora Janetinha Freitas, subscrito pelos Vereadores Hugo Silva e Zaqueu, contendo o pedido em destaque.

Primeiramente, informamos que esta ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo monitora constantemente os municípios inseridos nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo realizando, para este fim, uma série de procedimentos técnicos que objetivam examinar suas redes de transporte, tendo como premissas a regularidade na prestação dos serviços, a economicidade do sistema e a não penalização dos atuais usuários e, quando julga necessário, efetua intervenções que visam garantir o atendimento dentro dos padrões determinados para o transporte coletivo.

Esclarecemos também que o sistema de transporte sobre pneus tem por finalidade principal ser um agente estruturador dos deslocamentos entre os principais polos de geração e atração de demanda de característica intermunicipal, utilizando-se para tal dos corredores de circulação de transporte público já padronizados nos municípios pertencentes às regiões metropolitanas, garantindo uma maior oferta e regularidade do serviço, bem como sua economicidade e eficiência operacional.

Ressalte-se que os serviços intermunicipais têm como premissa a conexão entre os principais polos de atração e geração de demanda. Nesse contexto, cabe ao transporte local estruturar-se de forma complementar, por meio de linhas municipais que realizem a captação de passageiros nos bairros e promovam a integração nos pontos de conexão com a rede metropolitana.



Finalizando, informamos que a ligação pleiteada já se encontra atendida pela integração da linha **809TRO** Barueri (Aldeia da Serra) - Santana de Parnaíba (Refúgio dos Bandeirantes) com as linhas **246TRO** Santana de Parnaíba (Jardim São Luís) - Osasco (Vila Yara), **418TRO** Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) - Barueri (Centro) e **824TRO** Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) - Barueri (Centro) via Pirapora do Bom Jesus (Parque Paiol).

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento das informações ao interessado, colocando-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir relativas ao assunto supracitado.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FELIPE RICARDO DA COSTA FREITAS
Superintendente de Transporte Coletivo – SUCOL



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ricardo Da Costa Freitas, Superintendente de Área**, em 05/03/2026, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099233650** e o código CRC **BECD1410**.



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003900330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.